FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

Mantenedora

FACULDADE FASIPE

Mantida

ODONTOLOGIA

Curso de Graduação Bacharelado

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Matriz 60/30

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA da FASIPE.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA da FASIPE.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

- **Art. 2º.** As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FASIPE e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA.
- **Art. 3º.** As disciplinas optativas do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA são as relacionadas no quadro a seguir.

seguir.						
DISCIPLINAS	OPTATIVAS I					
	CARGA HORÁRIA					
DISCIPLINAS	SEMANAL			SEMESTRAL		
	Teórica	Prática	Total	SEIVIESTRAL		
Odontologia do Esporte	1,5	0	1,5	30		
Pacientes portadores com necessidades especiais	1,5	0	1,5	30		
Tópicos especiais em odontologia I	1,5	0	1,5	30		
DISCIPLINAS OPTATIVAS II						
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA					
DISCIPLINAS	SEMANAL			SEMESTRAL		
	T / •	D //!	+ .			
	Teórica	Prática	Total			
Urgência e Emergência em Odontologia	1,5	Pratica 0	1,5	30		
Estudo de Casos em Odontologia	1,5 1,5	0		30 30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II	1,5 1,5 1,5	0 0 0	1,5			
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II	1,5 1,5	0 0 0	1,5 1,5	30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II DISCIPLINAS	1,5 1,5 1,5	0 0 0	1,5 1,5 1,5	30 30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II	1,5 1,5 1,5 OPTATIVAS II	0 0 0	1,5 1,5 1,5	30 30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II DISCIPLINAS	1,5 1,5 1,5 OPTATIVAS II	0 0 0 I CARGA H	1,5 1,5 1,5	30 30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II DISCIPLINAS	1,5 1,5 1,5 OPTATIVAS II	0 0 0 I CARGA H SEMANAL	1,5 1,5 1,5	30 30		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II DISCIPLINAS DISCIPLINAS Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Gestão e Organização de Clínicas e Consultórios	1,5 1,5 1,5 OPTATIVAS II	0 0 0 I CARGA H SEMANAL Prática 0	1,5 1,5 1,5 ORÁRIA Total	30 30 SEMESTRAL		
Estudo de Casos em Odontologia Tópicos especiais em odontologia II DISCIPLINAS DISCIPLINAS Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1,5 1,5 1,5 OPTATIVAS II Teórica 1,5	0 0 0 I CARGA H SEMANAL Prática	1,5 1,5 1,5 ORÁRIA Total 1,5	30 30 SEMESTRAL		

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

- §2°. A disciplina "Língua Brasileira de Sinais LIBRAS" será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2° do artigo 3° do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.
- **Art. 4º.** As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III - Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA devem integralizar, ao total, 90 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 8°, 9° e 10° semestre do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS					
SEMESTRE	DISCIPLINAS OPTATIVASA MATRIZ	CARGA HORÁRIA			
	CURRICULAR	SEMANAL	SEMESTRAL		
8°	Optativa I	1,5	30		
9°	Optativa II	1,5	30		
10°	Optativa III	1,5	30		

- **Art. 6°.** No 8° semestre do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.
- **Art. 7º.** No 9º semestre do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.
- **Art. 8º.** No 10º semestre do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 9º. Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 10°. Para o 9° semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3° deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 11º. Para o 10º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

- **Art. 12.** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA, ouvido o Colegiado de Curso.
- **Art. 13.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em ODONTOLOGIA da FASIPE.

*Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de ODONTOLOGIA.